



JUNTA DE FREGUESIA DE BOLIQUEIME
concelho de Loulé

DESFILE DE CARNAVAL INFANTIL

26 DE FEVEREIRO DE 2025

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º **Organização**

A organização do Desfile de Carnaval Infantil é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Boliqueime, com o apoio da Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 2º **Objetivos**

A Junta de Freguesia de Boliqueime, considerando que o Carnaval assume particular relevância, nas tradições do Concelho de Loulé, irá promover este ano o 3º Desfile de Carnaval Infantil que irá reunir aproximadamente 500 crianças dos jardins-de-infância e 1º Ciclo das escolas do ensino público e privado da Freguesia de Boliqueime. Este evento arranca pelas 10H00 junto ao Pavilhão Gimnodesportivo de Boliqueime e irá percorrer as principais artérias da vila. Pretende-se com esta iniciativa promover o espírito desta Festa junto da Comunidade Escolar, contribuindo deste modo para a inclusão social, bem como para a transmissão de tradições aos mais novos, prevendo-se que a criatividade associada à alegria dos mais novos contribua para um desfile único.

Artigo 3º **Participantes**

O desfile de carnaval conta com a participação das seguintes escolas e entidades:

- Irmandade da Santa casa da Misericórdia de Boliqueime
- Centro Social e Comunitário de Vale Silves
- J.I. da Patã
- Escola E.B./J.I. das Benfarras
- Escola E.B./J.I. De Vale Silves
- Escola E.B.I./J.I. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE BOLIQUEIME concelho de Loulé

Artigo 4º **Transporte**

O Município disponibiliza transporte para todas as instituições educativas participantes no desfile, à exceção da Escola Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, em que as crianças virão em desfile desde a escola com acompanhamento da GNR e da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia que também se deslocarão a pé desde a Instituição.

Artigo 5º **Segurança**

A Organização providenciará as medidas de segurança necessárias para que o desfile decorra sem incidentes, nomeadamente com:

- encerramento de vias;
- aplicação da sinalização temporária adequada;
- serviço de policiamento;
- serviço de ambulância de permanência.

Artigo 6º **Lanches**

A organização providenciará a todas as crianças e acompanhantes, um lanche, assim como água.

Artigo 7º **Artigos festivos**

A organização providenciará serpentinas e confetis para todos os participantes.

Artigo 8º **Desfile**

1. Os participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Pavilhão Desportivo de Boliqueime até às 10h00 do dia 26 de fevereiro de 2025;
2. A ordem do desfile é a mesma descrita no artigo 3º.



JUNTA DE FREGUESIA DE BOLIQUEIME
concelho de Loulé

3. Os participantes devem respeitar as ordens da equipa técnica no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do desfile, assim como das regras de segurança.
4. Os participantes devem respeitar as “Normas do Desfile de Carnaval Infantil 2025” e orientações da organização.

Artigo 9º
Percurso do Desfile

O desfile terá início no Pavilhão Gimnodesportivo de Boliqueime e irá percorrer as principais artérias da vila, terminando no mesmo ponto do início.

Boliqueime, 27/01/2025

O Presidente